

**REGULAMENTO AMBIENTAL / RESPONSABILIDADE SOCIAL Nº 001, de  
21/10/2008, da Viva Planos de Saúde Ltda.**

*Regulamenta o uso de copos nas unidades da empresa, eliminando os descartáveis para os colaboradores e instituindo a reciclagem para os utilizados pelos associados VIVA.*

**Art. 1º** - Como uma empresa ambiental e socialmente responsável, em relação ao uso de copos para água e café nas suas unidades, a VIVA resolve passar a agir conforme este regulamento.

**Art. 2º** - Definimos que não mais utilizaremos copos descartáveis de qualquer tipo nas unidades da VIVA pelos colaboradores, a partir de 27/10/2008 (segunda-feira) e que nos pautaremos pelos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - Passamos a adotar a seguinte sistemática:

- a) Para água - cada colaborador deve trazer seu próprio copo ou xícara de vidro, de porcelana, de plástico duro, etc., ou esquete (garrafinha de plástico que fica acoplada na bicicleta), ou similares, e
- b) Para café - xícaras de porcelana ou vidro serão fornecidas pela empresa.

**Parágrafo Segundo** - Para os copos/outros dos colaboradores, podem utilizar ou não, a critério de cada um, porta-copo e cobertura, pois manter o recipiente coberto ajuda a evitar alguma contaminação do ambiente.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os colaboradores, sem exceção, da Recepção/Segurança à Diretoria (que normalmente já é servida pela Copeira), terão o prazo de 4 (quatro) dias corridos para escolherem e adquirirem seu copo/outro e trazerem para a VIVA: este prazo vai do início do dia 22/10/2008 (quarta-feira) até o final do dia 27/10/2008 (segunda-feira).

**Parágrafo Quarto** - CONCURSO PREMIADO: em 28/10/2008, às 17h30, no Auditório da VIVA - Suassuna, todos os colaboradores presentes ou ausentes (seus copos/outros podem ser enviados através de colegas, desde que identificados) "devem levar" seus copos/outros, com porta-copo e cobertura se for o caso, e colocar sobre local que será disponibilizado. O Concurso premiará quem tiver o copo/outro "mais bonito". Para isso, serão considerados:

- a) a beleza,
- b) a originalidade,
- c) a harmonia do conjunto ou a simplicidade ou não da peça,
- d) a combinação das cores, dentre outras possibilidades.

Enfim, os jurados escolherão, imparcialmente, na frente dos colaboradores

presentes, o que melhor se encaixar nestes critérios.

**Nota:** se houver dois copos exatamente iguais, cada dono deve identificar-se com um bilhete com nome.

**Nota 1:** se dois ou mais copos 'iguais' vencerem, o prêmio será dividido em partes iguais entre os ganhadores.

**Parágrafo Quinto** - Premiação: o(a) possuidor(a) do copo/outro escolhido receberá, no ato da escolha, o prêmio de R\$ 100,00 (cem reais) em espécie e será aclamado(a) por todos por esta conquista.

**Parágrafo Sexto** - A comissão julgadora será formada pela Sr. Ricardo Almeida, pelo Sr. Marcelo Sávio, e pelo Sr. Lauremar. A decisão será soberana e irrevogável.

**Parágrafo Sétimo** - Já para os novos colaboradores que iniciarem na VIVA à partir de 28/10/08, este regulamento lhe será repassado na Integração, e terá 24h para trazer seu copo/outro.

**Art. 3º** - Dentre muitos benefícios, o que ganharemos com essa medida:

- I. Passamos a contribuir efetivamente para a sustentabilidade de nosso planeta, pois estaremos evitando o aumento da poluição em nosso solo - este tipo de plástico chega a levar até 400 anos para se dissolver na natureza;
- II. Consciência social pessoal: participando efetivamente, cada colaborador se compromete automaticamente e passa a disseminar a mesma ação para todos em sua volta: na residência, no prédio onde mora, na vizinhança, dentre outros;
- III. Tornaremos nossa empresa conhecida como ambiental e socialmente responsável;
- IV. Economia para a empresa, que pode ser revertida em outros benefícios.

**Art. 4º** - Operacionalidades em relação a este Regulamento:

- I. Na medida do possível, este Regulamento deve ser também aplicado pelos colaboradores que trabalham externamente em clientes, expandindo assim nossa consciência ambiental.
- II. Este Regulamento se estende às demais empresas lotadas nas unidades da VIVA, como Concessionárias, etc.
- III. Importante que cada colaborador, ao iniciar o expediente diário, lave seu copo/outro, mantendo assim a higiene. Aproveitamos para lembrar que economia na utilização da água também é importante.
- IV. O Refeitório da VIVA terá alguns copos de vidro de reserva, para "emprestar" caso o copo de algum dos colaboradores se quebre ou para novos colaboradores (que serão avisados para trazer seu copo no próximo

expediente). Ocorrendo "empréstimo", o colaborador deve trazer seu novo copo em no máximo 48 horas, devolvendo o emprestado à encarregada do Refeitório. Caso no momento da precisão não encontrar a encarregada do Refeitório, este atendimento será feito pela Recepção da Diretoria, que notificará o Refeitório sobre o "empréstimo" ou a devolução.

- V. Como já faz atualmente, a VIVA continuará servindo as pessoas em visita ou reunião, com copos de vidro e xícaras de café de porcelana/vidro, através da Copeira. Haverá, ao lado dos bebedouros, duas bandejas com copos para água: uma com copos limpos (que podem ficar com a boca para baixo, sobre toalha) e outra bandeja para se colocar os copos usados, de boca para cima, ambas devidamente identificadas. É proibido aos colaboradores utilizarem os copos dessas bandejas, pois cada um tem o seu. Como o sistema é de participação e comprometimento, qualquer um, observando colaborador utilizando os copos da bandeja, deve alertar para que siga as normas deste Regulamento. A Copeira tem a incumbência de, no horário comercial, no máximo a cada 40 minutos verificar as bandejas, lavando e mantendo a disponibilidade de copos. E no início de cada dia, procederá à sua higienização.
- VI. Quanto às xícaras para café para o dia-a-dia, que ficarão ao lado dos bebedouros, no Refeitório e nas salas de Recepção, a Copeira fica com a atribuição de verificá-las a cada meia-hora, lavando as usadas. Assim se manterá a disponibilidade para os usuários. Eventualmente, caso a Copeira não esteja disponível, os colaboradores devem lavar xícara e em seguida, utilizar.

**Art. 5º** - Copos para os "associados" de Planos de Saúde VIVA, que ficam na sala de espera com TV, continuam sendo de plástico descartável: estamos instituindo nos próximos dias a "Coleta Seletiva", que vai fazer com que os copos de plásticos sejam todos "reciclados" e assim, não poluirão nosso meio ambiente.

**Art. 6º** - Novas instruções poderão ser incorporadas a este Regulamento, ajustando-o, a qualquer tempo.

**Art. 7º** - Este regulamento entra em vigor no dia 22/10/2008 e a mudança passa a vigorar totalmente a partir das 8h de 29/10/2008 (quarta-feira).

Recife, 21 de outubro de 2008.

**Marcelo Sávio da S. Alves**  
Diretor

**Ricardo Almeida**  
Diretor

**Adriana Gomes de Souza**  
Resp. pelo Projeto